



GOVERNO DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

## DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIER CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021/SMGP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021**

O Secretário Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2021/SMGP, **a comparecerem, para apresentação/conferência de documentos e Atribuição de aulas, conforme Anexo I deste Edital**, que ocorrerão no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, observando-se as devidas medidas restritivas necessárias, em razão da **Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS.**

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1** Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**1.2** As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**1.3** Somente poderão encaminhar para conferência de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

**2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
259 º	47421848168/2021	NILZA DUQUE DOS SANTOS	55016820104	NÃO
260 º	16226728075/2021	LIBRADA RIVA	58207538104	NÃO
261 º	95845248991/2021	VALÉRIA CRISTINA FERREIRA CHAVES	65499123187	NÃO
262 º	31739865609/2021	SANDRA BERNARDINO DASILVA SANTOS	65560906549	NÃO
263 º	96243259997/2021	JOELMA DUARTE LIMA	79199798115	NÃO
264 º	84752760395/2021	MARIA RITA LIMA OLIVEIRA	82139555104	NÃO
265 º	67640233514/2021	MIRIAN DE LIMA SIMIANO	97651400100	NÃO
266 º	95424626165/2021	KEILLA ELAINE BATISTA DE PAULA	82016500182	NÃO
267 º	63464104467/2021	JANES RIBEIRO DOSSANTOS	00446736120	NÃO
268 º	91474717601/2021	KELLY REGINA ANTUNES DESOUSA	00060108142	NÃO
269 º	17320798487/2021	JOANICE OLIVEIRA DEARAUJO FERNANDES	00548798176	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993, de 26 de julho de 2021, segunda-feira.**

270 º	48709846407/2021	GIANNE BORGES NATES	995407461-91	NÃO
271 º	79689263808/2021	LAURA TARIJA ALVESRAMOS CARNAOBA	017808761-06	NÃO
272 º	28674292336/2021	CRISTIANY GOMES DEOLIVEIRA	007336671-47	NÃO
273 º	91373968225/2021	FRANCISLAINE SANTOSDUARTE XAVIER	022225881-03	NÃO
274 º	84505334672/2021	CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	017672151-77	NÃO
275 º	44585689308/2021	GEYSIANE DA SILVAAPARECIDO	037308881-70	NÃO
276 º	79411646402/2021	MICHELLE REZENDE CARRIJO	044402321-67	NÃO
277 º	13643653389/2021	SAMARA DE ARRUDA INÁCIO	053389171-06	NÃO
278 º	39817982223/2021	LUCIENE FERREIR ADOMINGUES	396223631-72	NÃO
279 º	26718304247/2021	MARIA APARECIDA MACEDOARAUJO	452247901-82	NÃO
280 º	82313509473/2021	LUCINEIDE AGUIAR HERCULANO	593473171-87	NÃO
281 º	69143634912/2021	CLAUDIA CLEMENTEANDRADE	432912281-20	NÃO
282 º	41579225374/2021	CLEONICE RODRIGUES DESOUSA NUNES	559374031-34	NÃO
283 º	34970894053/2021	MARA SILVIA DE CARVALHO MARTINS ARAÚJO	536053141-04	NÃO
284 º	71200164872/2021	MARENICE CRISTINADALLABRIDA	83287213172	NÃO
285 º	77922109243/2021	MARLENE DIAS	271243408-02	NÃO
286 º	12159008622/2021	CLAUDIA ANDRADE PEREIRARIBEIRO	496622101-30	NÃO
287 º	79387968759/2021	MARIA GISÉLIA DOS SANTOSMESTRE	654759411-49	NÃO
288 º	32872204599/2021	SANDRA REGINA DE SOUZA	008599861-36	NÃO
289 º	67661253058/2021	ANGELA MARIA RABELO DASILVA	564058472-68	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
42 º	24450893255/2021	EDMARCIO GOMESRENCANHA	0132556515	NÃO
43 º	77748355536/2021	LEANDRO RODRIGUESLADEIA	0125362111	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
38 º	32372785277/2021	ANDRESSA OLIVEIRA PORTELA	04427789102	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
37 º	79415634223/2021	MARCIA FERNANDES SILVA	0192239213	NÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993, de 26 de julho de 2021, segunda-feira.**

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
16º	75996253700/2021	JUSCELINO LIMA DIAS	22970045168	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
28º	28203114573/2021	MERENCIANA CONSTANTE DUARTE	92157394168	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
15º	57665427192/2021	DELEON DA SILVA LEANDRO	99619253191	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / EMR PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
3º	30872596406/2021	CARMEM ALESSANDRARODRIGUES GOMES	92540651100	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
312º	31461346083/2021	SILVIA CASTRO BRASILIANO	84008326120	NÃO
313º	76468952320/2021	DEMISA FRANCISCA PIRES	01132030129	NÃO
314º	82704036868/2021	LAURIENE APARECIDA DESOUZA	03486873113	NÃO
315º	42490072424/2021	SHARLA FAGUNDES	02542465169	NÃO
316º	67466712497/2021	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	03449749102	NÃO
317º	45864259380/2021	ROSE FLORIZE CHARPELETTI	59338016153	NÃO
318º	14783702462/2021	ZENAIDE NASCIMENTORODRIGUES	48346209134	NÃO
319º	42497305221/2021	NILZA MOREIRA DOS SANTOS	62122142120	NÃO

## **2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA 28/07/2021 DAS 07:30 ATÉ AS 17HS**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:



- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.



**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRASE.**

Rondonópolis/MT, 26 de julho de 2021.

**ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente conforme Cronogramas abaixo:

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS NO DIA 28/07/2021:**



DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO VIA E-MAIL	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
28/07/2021	DAS 07:30 AS 17 HS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 259º AO 289º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 42º AO 43º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 312º AO 319º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	37º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	16º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	15º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	38º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	28º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / EMR PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	3º

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA NOS DIAS 29/ E 30/07/2021:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO VIA E-MAIL	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
29/07/2021	DAS 07:30 AS 11hs MATUTINO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 259º AO 274º



	<b>DAS 12:30 AS 17hs VESPertino</b>		<b>DO 275° AO 289°</b>
<b>30/07/2021</b>	<b>DAS 07:30 AS 11 hs MATUTINO</b>	<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / EMR PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>	<b>3°</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>	<b>DO 312° AO 319°</b>
<b>30/07/2021</b>	<b>DAS 12:30 AS 17hs VESPertino</b>	<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>DO 42° AO 43°</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA</b>	<b>37°</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA</b>	<b>16°</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS</b>	<b>15°</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS</b>	<b>38°</b>
		<b>DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA</b>	<b>28°</b>

## **ANEXO II**

### **DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS CANDIDATOS**

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas dos mesmos em branco.

**1** – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;

**2** – Ficha de Dados Pessoais;

**3** – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;

**4** – Declaração de Residência;

**5** – Autorização para Crédito em Conta;

**6** – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;



- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.

**DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2021 - DOCENTES**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
-----------------------------------------------------------------------

**Cópias legíveis dos seguintes documentos:**

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF - <b>OBRIGATÓRIO</b>
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de <b>até 30 dias</b> da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Titulo de Eleitor cópia frente e verso - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de quitação eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> – ( <b>validação pelo site</b> )
Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993, de 26 de julho de 2021, segunda-feira.**

	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
	Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS)</b> ;
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;
	<b>Atestado de Aptidão Física e Mental</b> , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos <b>últimos 60 (sessenta) dias</b> .

**Certidões**

	Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)</b>
	Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com QR Code)</b>

**Declarações**

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL</b> ;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
	Declaração de isento do IRPF
	<b>DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS: Cópia</b> da certidão de nascimento, CPF <b>OBRIGATÓRIO</b> (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.
	<b>DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES: Cópia</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia <b>CPF e RG</b> dos mesmos.
	<b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
	Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
	Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO</b> .

Data do recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Recebido por: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR**

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		( ) Branca ( ) Parda ( ) Negra ( ) Indígena ( ) Amarela	( ) SIM ( ) NÃO	( ) FEM ( ) MAS	( ) 1º grau ( ) 2º Grau ( ) 3º grau	
Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada		
Nome do Pai (sem abreviaturas)		CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)		CPF da Mãe	
Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge			Local de Trabalho do Cônjuge	
Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge		U.F.	Nacionalidade Cônjuge	

**IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local
----------------------	-------	--------	----------	-------



C.P.F.		PIS/PASEP		Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição
Título de Eleitor		Zona	Seção	Município			U.F.
Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data
Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão

**ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"**

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)		Número	Complemento	
Bairro		C E P DA RUA - conf. dados do Correios		Município
				U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO**

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	( ) Corrente ( ) salário				

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_ assinatura

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS CPFs DOS GENITORES**

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: ( ) CPF de meu Pai; ( ) CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Declaro ainda** ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**(Lei Nº. 7.115/83)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, natural de (cidade) \_\_\_\_\_ / (estado) \_\_\_\_\_, nascido aos (data de nascimento,) \_\_\_\_\_, filho de (pai) \_\_\_\_\_ (mãe) \_\_\_\_\_

Portador do RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:

Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_/MT.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**assinatura do declarante**

**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO DO BRASIL**

Eu, \_\_\_\_\_ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade na: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:



Banco do Brasil da Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_.

Agencia \_\_\_\_\_

C/Corrente nº \_\_\_\_\_

C/ Salario nº \_\_\_\_\_

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

#### DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_,

RGnº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as**

**penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_** como

contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição

Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e, em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_



Se sim, discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

#### DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_



Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

#### DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

- I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);
- II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo



prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, **contratado** para o cargo de \_\_\_\_\_ atuar na Rede Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



\_\_\_\_\_

assinatura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993, de 26 de julho de 2021, segunda-feira.**

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP**

**DECLARAÇÃO**

**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>PASEP</b>	Inclusão e alteração de Dados do participante
<input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração		
Nº Inscrição do Participante		

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b>	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	<b>03.347.101/0001-21</b>		
Endereço:	<b>AVENIDA DUQUE DE CAXIAS</b>	Nº:	<b>526</b>
Município:	<b>RONDONÓPOLIS</b>	UF:	<b>MT</b>
CEP:	<b>78.700 - 000</b>		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRF**

**(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)**

Eu, \_\_\_\_\_,

Portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: \_\_\_\_\_.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante